

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022

Publicação Nº 4086211

estado de santa catarina
município de chapadão do lageado

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022

VORLI CHIQUIO, Prefeito em Exercício do Município de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 040/2009 e Decreto nº 075/2009 e,

CONSIDERANDO que não há Processo Seletivo vigente para a função;

CONSIDERANDO que a realização de Processo Seletivo, demanda tempo para elaboração de todos os procedimentos administrativos pertinentes;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de educação são essenciais para o ensino aprendizagem dos educandos da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Lageado/SC;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme art.2º, VIII, da Lei Complementar nº 040/2009;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis;

Torna público os procedimentos para a chamada pública destinada ao provimento de vaga temporária para a função constante do item 1.2 deste edital.

1. DA DATA E DAS VAGAS

1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2022 (quarta-feira), às 10:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Chapadão do Lageado/SC.

1.2 Da vaga:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Nº	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL/VAGA	TURNOS
01	Professor de Educação Física	U.E.I MARIA FUCK KREUSCH Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor Verny Passig	1 VAGA 40 horas	MATUTINO E VESPERTINO

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- RG, CPF;
- Diploma do curso na área de atuação; (se tiver)
- Documentos necessários para comprovação dos títulos e tempo de serviço;

Obs: Não será aceito mediante de procuração, visto que o desempate ocorrerá no dia.

3. CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação se dará de acordo com os critérios abaixo:

FUNÇÃO: Professor de Educação Física

Item	ITEM DE AVALIAÇÃO	Pontos por Título e Tempo de Serviço	Pontuação Máxima
A	Ensino Médio, cursando a partir da 2ª fase, na área de Educação Física.	2 pontos	7,0
	Graduação em Educação Física.	4 pontos	
	Pós Graduação em Nível de Especialização na área de atuação	5 pontos	
	Pós Graduação em Nível de Mestrado na área de atuação.	6 pontos	
	Pós Graduação em Nível de Doutorado na área de atuação.	7 pontos	
B	Tempo de serviço na área de atuação.	0,0125 a cada mês de efetivo exercício na função pretendida (máximo de 20 anos), com data limite de 30/07/2022. Fração = ou superior a 15 dias será computado como um (01) mês.	3,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA:			10,0

3.2 Havendo dois ou mais candidatos com a mesma habilitação, serão considerado o seguinte critério de desempate:

a) Maior idade.

3.3 A análise da classificação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município.

Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Chapadão do Lageado, 04 de agosto de 2022.

VORLI CHIQUIO

Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIO N° 002/2022/SMECE

Publicação N° 4086133

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
BOLSA UNIVERSITÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIO N° 002/2022/SMECE

O Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, por meio de sua representante legal, o Senhor VORLI CHIQUIO, Prefeito em Exercício e, de acordo com a Lei Municipal nº 088/2019, torna público o Chamamento dos Universitários beneficiários do Programa Bolsa Universitária – Segundo Semestre de 2022 – para prestação de 20(vinte) horas de serviço voluntário, junto a Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/SC, a partir de da data de publicação, de acordo com o disposto do art. 16 da Lei nº 088/2019, “[...] os beneficiados com o auxílio previsto nesta lei poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar 20 (vinte) horas de serviço voluntário por semestre, em eventos promovidos pela municipalidade ou em áreas de interesse da mesma, cujas datas serão definidas pela Administração Municipal e dar-se-ão por convocação.”

Os beneficiados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para agendamento da prestação do serviço voluntário, ou remotamente, através de telefone.

Destaca-se que o não cumprimento das horas convocadas até o final do 2º Semestre de 2022, ensejará na impossibilidade de recebimento do benefício nos próximos semestres.

Em concordância com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, o universitário poderá cumprir as horas faltantes, a partir do prazo estabelecido, retornando a acessar o benefício somente a partir do próximo semestre letivo.

Chapadão do Lageado/SC, 04 de Agosto de 2022.

VORLI CHIQUIO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N° 347/2022

Publicação N° 4085678

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 347/2022

CONSIDERANDO, a apresentação do novo atestado apresentado pela servidora.

O Prefeito Municipal em Exercício de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC nº 008/99:

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar em favor da servidora pública NERCI RAMOS, Licença para Tratamento de Saúde até 03.12.2022, a ser remunerado pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de agosto de 2022.

VORLI CHIQUIO

Prefeito Municipal, em Exercício